SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 06.053581/2026
PROMOÇÃO N.° 2026/08174

Mandatário: RADIO SP-UM LTDA CNPJ: 60.680.444/0001-47

Endereço: VERGUEIRO, 22 ANDAR, PARAISO

Cidade: SAO PAULO CEP: 01504-001 UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 30/10/2026 a 11/11/2026

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidad	Descrição	Valor R$	Valor Total R$
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 380 (trezentos e oitenta reais) em compras na SHOPEE	380,00	4.560,00

Valor Total dos Prêmios: R$27.360,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.006210/2026-83**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requirida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF

SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 06.053581/2026

PROMOÇÃO N.° 2026/08174

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/10/2026 às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HPF.BKD.BXR